



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quinta-feira • 8 de Março de 2018 • Ano • Nº 2714

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

| | | |
|-----------------|-------|------------|
| Decretos | ----- | 01 até 08. |
| Licitações | ----- | 09 até 11. |
| Termos Aditivos | ----- | 12. |

Decretos



RETIFICAÇÃO DO DECRETO 255/2018

Publicado em 06 de março de 2018, edição nº 2712:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA DALVANICE SOUZA**, para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR, SÍMBOLO SUE**, constante da Lei Municipal nº 527/2013, atualmente em vigor.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA DALVANICE DE JESUS SOUZA**, para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR, SÍMBOLO SUE**, constante da Lei Municipal nº 527/2013, atualmente em vigor.

Mata de São João, 08 de março de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Gestor - Otavio Marcelo Matos De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QAITLQKHLPE5P6FJ0MVQGA



DECRETO 263/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

“Designa os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com no art. 6º da Lei Municipal nº 536/2013,

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será integrado pelos representantes dos órgãos a seguir designadas:

a) Representantes do poder público:

01. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sandra Rosales Costa

Suplente: Elzilane dos Santos Silva

02. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria de Lurdes Pinheiro dos Santos

Suplente: Aline Fernandes Silva Neto

03. Secretaria Municipal de Ação Social:

Titular: Bárbara Conceição Monteiro de Paula

Suplente: Fernanda Cristina de Brito Marques

04. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Florisméia Santos de Jesus França

Suplente: Andrews Araújo Santana

05. Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Ana Carolina Guimarães Silva

Suplente: Emile Maise Silva de Santana Rates

b) Representantes Titulares das Entidades Não-Governamentais:



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



01. Centro Espírita Nosso Lar:

Titular: Maria de Lourdes S. França

Suplente: Sonja Pires Nunes Silva

02. Escola Rural Rolf Weinberg:

Titular: José Edson Luiz dos Santos Dutra

Suplente: Nívia Almeida Figueiredo Oliveira

03. Sociedade de Assistência e Cultura Sagrado Coração de Jesus:

Titular: Eclécia Alves da Silva

Suplente: Iris Guimarães Dantas

04. Fundação Garcia D'Ávila:

Titular: Simone Santana de Lana

Suplente: Osvaldo Carlos Veloso Silva Neto

05 Sociedade Musical 8 de Dezembro:

Titular: Zeig Marcelo Souza Bonfim

Suplente: Carlos Luis Carvalho Aragão

c) Representantes Suplentes das Entidades Não-Governamentais:

01. Instituto Imbassáí:

Titular: Dinorah Paiva Rebelato

Suplente: Francisco José de Oliveira

02. PRÓ-TAMAR

Titular: Valéria Rocha Franca da Silva

Suplente: Victor Patiri

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 726/2017 de 27 de julho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 07 de MARÇO de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

DECRETO Nº 0264/18 de Março de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 7 de Março de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

Decreto N.º 000264/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

| Órgão / Unidade | | Natureza Despesa | | | Alteração | |
|-------------------------|------------------------------------------------------|------------------|--------------|------------------------|-----------------|-----------------|
| Classificação Funcional | Programática / Ação | Grupo/ | Detalhamento | | (Em R\$) | |
| Código | Denominação | Modalidade | Elemento | Fonte Recurso | Reforço | Anulação |
| 05.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | 6.114,76 | 6.114,76 |
| 05.05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | 6.114,76 | 6.114,76 |
| 12.361.004.2.013 | - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | 6.014,76 | 6.014,76 |
| | | 3.1.90 | 04 | 09.02.0019.47 | 0,00 | 42,81 |
| | | 3.1.90 | 11 | 09.02.0018.01 | 0,00 | 571,95 |
| | | 3.1.90 | 94 | 09.02.0019.47 | 42,81 | 0,00 |
| | | 3.1.90 | 94 | 09.02.0018.01 | 571,95 | 0,00 |
| | | | | Total do Grupo: | 614,76 | 614,76 |
| | | 3.3.90 | 30 | 07.01.0001.25 | 0,00 | 28,00 |
| | | 3.3.90 | 36 | 07.01.0001.25 | 5.400,00 | 0,00 |
| | | 3.3.90 | 46 | 07.01.0001.25 | 0,00 | 5.372,00 |
| | | | | Total do Grupo: | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 12.122.004.2.108 | - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | 100,00 | 100,00 |
| | | 3.1.90 | 04 | 07.01.0001.25 | 0,00 | 100,00 |
| | | 3.1.90 | 94 | 07.01.0001.25 | 100,00 | 0,00 |
| | | | | Total do Grupo: | 100,00 | 100,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 6.114,76 | 6.114,76 |

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0265/18 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (126) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.914,00 |
| (269) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.108-07.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado | 100,00 |
| (390) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.108-07.1.0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 2.262,60 |

Total da Unidade: 4.276,60

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

| 07.07 | SECRETARIA | DE | OBRAS | E | SERVIÇOS |
|-------|------------|----|-------|---|----------|
|-------|------------|----|-------|---|----------|

| | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|----------|
| (347) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.017-00.1.0000 - Material de Consumo | | | | | 3.800,00 |
|-------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|----------|

Total da Unidade: 3.800,00

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

10.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (210) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.119-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 7.866,02 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|

Total da Unidade: 7.866,02

Total Suplementação: 15.942,62

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (57) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.020-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.262,60 |
| (130) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-07.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente | 1.914,00 |
| (272) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.108-07.1.0001 - DIÁRIAS - CIVIL | 100,00 |

Total da Unidade: 4.276,60

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

| 07.07 | SECRETARIA | DE | OBRAS | E | SERVIÇOS |
|-------|------------|----|-------|---|----------|
|-------|------------|----|-------|---|----------|

| | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|----------|
| (134) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.007-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | 3.800,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|----------|

Total da Unidade: 3.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C. N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

10.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

(213) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.114-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.866,02

Total da Unidade: 7.866,02

Total Anulação: 15.942,62

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 7 de Março de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

| | Adição | Redução |
|---------------|-----------|-----------|
| Fonte: 0.1.00 | 11.666,02 | 11.666,02 |
| Fonte: 7.1.01 | 4.276,60 | 4.276,60 |
| Total: | 15.942,62 | 15.942,62 |



RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1049/2017

ONDE SE LÊ:

Publicado em 06 de dezembro de 2018, edição nº 2643:

LEIA-SE:

Publicado em 06 de dezembro de 2017, edição nº 2643:

Mata de São João, 08 de março de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QAITLQKHLPE5P6FJ0MVQGA

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Licitações



RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2980/2018

Na publicação do dia 07 de março de 2018, edição nº 2713:

Onde se lê:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 850 unidades de embalagem de papelão com folha dupla, RNRW dimensão de 60 cm de comprimento, 40 cm de largura e 25cm de altura com impressão azul da logomarca da Prefeitura e trava de fechamento, dois (2) milheiros de sacola plástica com alça amarela tm. 40cmx50cm com espessura mínima de 100 micra, dois (2) de sacolas plásticas com alças amarela TAM. 30cmx40cm, (M) com espessura mínima de 100 micra e quarenta (40) fitas adesivas plásticas, larga rolo 45mst para distribuição gratuita aos agricultores familiares do município.

VALOR: R\$ 7.999,72 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois).

Leia-se:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de embalagem de papelão, em folha dupla, RNR-W, dimensão de 60cm de comprimento; 40cm de largura e 25cm de altura, com impressão verde e trava de fechamento.

VALOR: R\$ 6.681,00 (seis mil seiscentos e oitenta e um reais).

Mata de São João, 08 de março de 2018.

Cristiano Magalhães Silveira
Secretário de Agricultura



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

RESUMO DO CONTRATO

Processo nº: 2.314/2018

Contrato nº: 060/2018 – inexigibilidade fundada no artigo 25, II, c/c 13, V da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Município de Mata de São João

Contratado: FUNDAÇÃO CÉZAR MONTES - FUNDACEM

Objeto: Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos servidores do Município, no curso aberto que está sendo contratado: CURSO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM “FORMAÇÃO DE PREGOEIRO”, com duração de 03 (três) meses, 100 horas, iniciando-se as aulas em 17/03/2018 e findando em 13/05/2018.

Valor Global: 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais).

Prazo: Vigência de 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 01/03/2018

Joel Feldman Júnior
Secretário de Planejamento, Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 147/2018

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº150/2017 (Tomada de Preços nº23/2017), firmado em 25 de outubro de 2017 com a empresa **Construmoreira Ltda - ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma na Casa da Cultura no Município de Mata de São João/Ba, conforme consta no processo licitatório, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2018**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 672/2017, conforme demonstrado a seguir:

| ÓRGÃO/U. O. | FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | PROJ/ATIV | DISCRIMINAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTES |
|--------------------------------|--------|-----------|----------|-----------|-----------------------------------------------------------|---------------------|--------|
| 07.00 – SEOSP 07.07 – SEOSP | 04 | 122 | 003 | 1011 | Construção, Ampliação, Reforma de Prédios Públicos. | 4.4.90.51 | 42 |

Mata de São João, 08 de março de 2018.

Gilson Lima Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Termos Aditivos

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0153/2015

Processo nº: 2594/2018

Contratante: Município de Mata de São João, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: KNC MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Cláusula Primeira: Fica alterado no presente Contrato o nome empresarial da Carvalho e Nery LTDA, que a partir desta data passará a ser considerado como KNC Medicina Diagnóstica LTDA.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

Data de assinatura: 06/03/2018.



Tatiane Rebouças da Cruz
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 27/2018